



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI N° 005/2017, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

“Altera a denominação das Creches Municipais do Município de Catiguá e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 003/2017 de autoria do Executivo.

Art. 1º. As creches municipais abaixo especificadas passam a denominar-se:

I – A Creche Escola “Zelinda Thereza Cacciari Fernandes” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Zelinda Thereza Cacciari Fernandes”**;

II – A Creche Escola “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini”**;

III – A Creche Escola “Filomena Pedro Federici” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena Pedro Federici”**.

§1º. A Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini” atenderá na modalidade creche, crianças entre 0 a 03 anos, em período integral;

§2º. A Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena Pedro Federici” atenderá na modalidade Pré-Escola – Etapas I e II, crianças entre 04 e 05 anos, em períodos parciais e integrais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA P. PERES
2ª SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral